



DECRETO Nº 2108

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 60.512.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.512.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e doze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto nas Fontes 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - FEDERAL - COVID-19, no valor de R\$ 28.512.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e doze mil reais), e 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33001	-	Gabinete do Presidente		
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	---	R\$	32.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	---	R\$	28.512.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	60.512.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos